



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 105/2019

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público n.º. 01/2018, para ingresso em cargo público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 14 de março de 2018;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público n.º. 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 31 de julho de 2018;

CONSIDERANDO, a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal n.º. 38/2018, datado de 03 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 06 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Araputanga/MT;

RESOLVE:

ART. 1º- Ficam nomeados os candidatos aprovados/classificados, constante no quadro abaixo desta Portaria relacionado, para os cargos de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

CARGO- 07: Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
1º	276	MORGHANA PIRES DE ARRUDA ALBUQUERQUE	84,00

ART. 2º Os nomeados constantes nesta Portaria deverão comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, Centro, no horário das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, para apresentação dos documentos **constante nos itens 17 a 17.8 do Edital de abertura do Concurso**, e todos os exames exigidos no Anexo IX do mencionado Edital, para encaminhamento da avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

ART. 3º- Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

ART. 4º- Os nomeados constantes nesta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

2

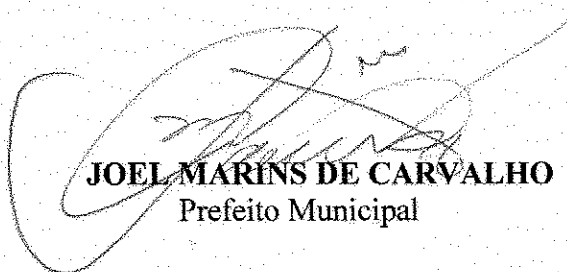
nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

ART. 5º- Os nomeados que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, e encaminhar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Araputanga/MT.

ART. 6º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Francisco Tiburcio de Carvalho, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 078/2019, empresa Associação Reciclar para Viver Melhor, CNPJ n°. 14.330.837/0001-03.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao dia um (01) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 103/2019, LICENÇA PRÊMIO.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor Avelmar Mequias de Oliveira, motorista da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de **07/08/2006 à 06/08/2011**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 102/2019, LICENÇA PRÊMIO.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) à servidora Cleide de Fátima da cunha Machado, cargo Apoio Administrativo Educacional da Secretaria Municipal de Araputanga.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, primeiro (01) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 105/2019, CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CONCURSO 01/2018.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº. 01/2018, para ingresso em cargo público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 14 de março de 2018;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público nº. 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 31 de julho de 2018;

CONSIDERANDO, a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº. 38/2018, datado de 03 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 06 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Araputanga/MT;

RESOLVE:

ART. 1º- Ficam nomeados os candidatos aprovados/classificados, constante no quadro abaixo desta Portaria relacionado, para os cargos de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

CARGO- 07: Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
1º	276	MORGHANA PIRES DE ARRUDA ALBUQUERQUE	84,00

ART. 2º Os nomeados constantes nesta Portaria deverão comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no horário das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, para apresentação dos documentos **constante nos itens 17 a 17.8 do Edital de abertura do Concurso**, e todos os exames exigidos no Anexo IX do mencionado Edital, para encaminhamento da avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

ART. 3º- Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

ART. 4º- Os nomeados constantes nesta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

ART. 5º- Os nomeados que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, e encaminhar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Araputanga/MT.

ART. 6º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA 18/2019 DRH, LICENÇA SAÚDE.

DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE LICENÇAS SAÚDE E MATERNIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamentos de Licenças Saúde e maternidade dos **Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados:**

NOME	CARGO	LICENÇAS	INICIO	TERMINO
INESA APARECIDA DA SILVA SANTANA	ZELADORA	SAUDE	09/03/2019	07/05/2019
ELISEU ALVES DA CRUZ	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SAUDE	28/03/2019	28/05/2019
JOELMA SOARES BELIATO	FARMACEUTICA	MATERNIDADE	21/03/2019	16/09/2019
JAKELAINNE GREGÓRIO AFONSO	MONITORA DE CRECHE	SAUDE	02/04/2019	25/07/2019

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 01 de ABRIL de 2019.

OVIDIO DE FREITAS GODOY

Dirêtor de Recursos Humanos

Mat. 01, Portaria 07/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA 19/2019 DRH, FERIAS PARA ABRIL/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE FERIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT PARA O MÊS DE ABRIL DE 2019.

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar afastamentos de Férias aos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, para o mês de abril de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 01 de abril de 2019.

ANEXO I

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
------	----------	--------------------	-----------------

Marcia Batista Puger	30/04/2018	30/04/2018 à 29/04/2019	01/04/2019 à 30/04/2019
Mirian Lima dos Santos	01/03/2007	01/03/2017 à 28/02/2018	01/04/2019 à 30/04/2019
Osmar Ferreira Cabral	01/10/1992	01/10/2017 à 30/09/2018	10/04/2019 à 09/05/2019
Keila Sabrina Correa Zago	02/12/2013	02/12/2016 à 01/12/2017	03/04/2019 à 02/05/2019
Rubens Rosa de Souza	26/09/2011	26/09/2017 à 25/09/2018	01/04/2019 à 31/04/2019

OVIDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Portaria 07/2017

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2019

REF: Adesão a Ata de Registro de Preço nº. 7/2019 – Pregão Presencial nº. 10/2019 - Realizado pelo Município de Pontes e Lacerda/MT.

Objeto da Ata de Registro de Preço: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Geral e Pequenos Reparos em Ruas, Avenidas e outros Logradouros do Município.

INTERESSADO A ADESÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT - Representada pelo Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO – Prefeito Municipal.

FORNECEDOR: VALE SERVIÇOS E LIMPEZA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.815.037/0001-39, com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº. 834 B, Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP 78.250-000.

SECRETARIA REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, consignados no Orçamento do ano corrente, serão empenhados nas rubricas das SECRETARIAS MUNICIPAIS: EDUCAÇÃO, ESPORTE, AGRICULTURA, SAÚDE e OBRAS E INFRAESTRUTURA.

DO QUANTITATIVO: 35.000 Horas de Prestação de Serviço de Apoio e Logística, 25.000 Horas/Ano de Prestação de Serviço Reparo em Prédios, Calçadas, Meio Fio e Sarjetas, Bocas de Lobo, Bueiros e outros Logradouros Públicos, sendo que todos Equipamentos, Ferramentas, EPI'S serão por contada Contratada e Todo o Material Utilizado será por conta de contratante, totalizando o valor de R\$ 1.182.500,00(um milhão e cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Araputanga-MT, 01 de abril de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

ERRATA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

Na edição nº 27472, página 106, do Diário Oficial do Estado, Na edição nº 61, Seção 3, página 227, do Diário Oficial da União, Na edição nº 3.196, na página 117, do Diário Oficial dos Municípios e na edição nº 1586, página 41, do Diário oficial de contas- TCE, na Publicação do Aviso de licitação – Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 12/2019, Onde se lê: POR INTERMIO DO MINISTERIO DAS CIDADES, Leia-se: POR INTERMIO DO MINISTERIO DO TURISMO.

Arenápolis-MT, 01 de abril de 2019.

MARINALVA FERNANDES BEATO

PRESIDENTE DA CPL